

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Getulio Vargas - Centro - Baraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

VENCEDOR: EDEZIO SALES DE ARAUJO FILHO						
CNPJ: 03.481.075/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇAFRÃO – KG: CÚRCUMA, INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CORCUMA	KG	100	43,99	4.399,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – TIPO INSTANTÂNIO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRÍNA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E SAL. CONTÉM GLÚTEN, TRAÇOS DE LEITE E DRIVADOS DE SOJA. EMBALADO EM SACHÊ FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, INGREDIENTES, O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CHOCOREI	UNIDADES	500	5,90	2.950,00
3	AÇÚCAR TIPO REFINADO TRITURADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE. SEM FERMENTAÇÃO E SUGIDADES. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO	ALEGRE	KG	8000	3,98	31.840,00

	APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
7	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSISTE EM GRÃOS INTACTOS, QUE PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRME. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	URBANO	KG	100	8,59	859,00
8	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KIKA	KG	8000	5,78	46.240,00
9	ARROZ POLIDO: POLIDO, TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; A EMBALAGEM DEVERÁ SER SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ	KIKA BRANCO	KG	7000	5,98	41.860,00

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; – EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG.					
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 OU 200G. RICA EM FIBRAS SOLÚVEIS, 100% NATURAL E INTEGRAL. RICA EM VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS. CONTEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 170G OU 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	S??O BRAZ	UNIDADES	100	3,99	399,00
13	AZEITONA VERDE 500G: EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO.	VALE FERTIL	UNIDADES	30	14,90	447,00
14	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL – 400G: BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ÍNTEGRO E CROCANTE; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO	VITAMASSA	UNIDADES	300	3,89	1.167,00

	COMPETENTE; EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE E EM CAIXAS DE PAPELÃO; A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ZERO GORDURA TRANS					
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – 400G: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATOS DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO). ALÉGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	VITAMASSA	UNIDADES	1000	3,99	3.990,00
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE – 400 G: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE	3 DE MAIO	UNIDADES	300	5,10	1.530,00

	<p>CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MALCOZIDAS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA CONFECÇÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS, EXCETUANDO-AS TÃO SOMENTE NOS REVESTIMENTOS E RECHEIOS AÇUCARADOS (GLACÊS). OS CORANTES AMARELOS NÃO SÃO TOLERADOS MESMO NOS RECHEIOS E REVESTIMENTOS AÇUCARADOS. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E SORO DE LEITE. EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 400 G, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.</p>					
19	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: SABOR QUEIJO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO E IODADO, EXTRATO DE MALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0 % DE GORDURAS TRANS.</p>	3 DE MAIO	UNIDADES	1000	4,25	4.250,00
20	<p>BISCOITO TIPO MARIA – 400 G SEM LACTOSE, SEM LEITE E DERIVADOS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350 G A</p>	VITAMASSA	UNIDADES	3000	3,99	11.970,00

	400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA					
21	CAFÉ EM PÓ - 250G: TORRADO, MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 G, ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	AURORA	UNIDADES	5000	11,98	59.900,00
22	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS - 250 GRAMAS	GAROTO	UNIDADES	200	14,49	2.898,00
24	CANELA EM PÓ, PROVENIENTES DE CASCAS LIMPAS E SECAS, EMBALAGEM CONTENDO 35 G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	DA CASA	UNIDADES	30	3,90	117,00
30	CHARQUE PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 1KG. PREPARADA COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME,	GMA	KG	100	34,80	3.480,00

	COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
31	CHIMICHURRI: TEMPERO DESIDRATADO (SALSA, OREGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL); PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); – O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (COLIFORMES FECAIS, BACILLUS CEREUS, STAFILOCOCCUS AUREUS) ATESTANDO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO POR PROCESSO CERTIFICADO SEGUNDO AS NORMAS ISO 9000	DA CASA	KG	100	45,00	4.500,00
32	COCO RALADO – 100G: INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO.	BOM COCO	UNIDADES	100	3,89	389,00
33	COLORÍFICO EM PÓ 100G – CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO, SAL, ÓLEO DE	NORDESTINO	UNIDADES	1500	0,79	1.185,00

	ALGODÃO E URUCUM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
34	COMPOSTO LACTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – LATA COM 380G: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	SOY +	UNIDADES	50	24,35	1.217,50
35	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200 G, NÃO CONTÉM GLÚTEM, PERCENTUAL DE GORDURA: 20 %. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE CELULOSE, MICROCRISTALINA E CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E DISFOFATO DISSÓDICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	DAMARE	UNIDADES	500	2,49	1.245,00
36	DOCE DE GOIABA: EMBALAGEM PLÁSTICA 300G (CONTENDO 10 TABLETES),INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, POLPA DE BANANA E AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO	SILVEIRA	PACOTES	200	4,49	898,00

	NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
37	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	FUGINI	UNIDADES	300	3,19	957,00
41	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. FARDO COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	ROSA BRANCA	KG	150	4,98	747,00
42	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	ROSA BRANCA	KG	100	4,70	470,00
43	FEIJÃO CARIOCA OU CARIOQUINHA, GRUPO I COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO	BOA SAFRA	KG	1000	7,30	7.300,00

	PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
44	FEIJÃO MACASSAR OU FRADINHO, GRUPO II, TIPO 1, CLASSE BRANCO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	NETINHO	KG	600	8,20	4.920,00
45	FEIJÃO PRETO, GRUPO COMUM, TIPO 1, CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	NETINHO	KG	600	8,90	5.340,00
46	FERMENTO EM PÓ 100G, SECO, INSTANTÂNEO, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 100G, O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A	QUALIMAX	UNIDADES	80	3,89	311,20

	CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
49	LEITE DE COCO COM 500 ML: INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	IMPERIAL	UNIDADES	100	4,29	429,00
50	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO. PODENDO APRESENTAR EM SEUS INGREDIENETS EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO PODE TER ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACHÊS DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	TGUINHO	UNIDADES	200	7,39	1.478,00
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL. PODENDO APRESENTAR EM SEUS INGREDIENETS EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO PODE TER ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACHÊS DE 200G. FARDO COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	TGUINHO	UNIDADES	10000	6,98	69.800,00
52	MACARRÃO DE ARROZ 500G , SEM GLUTEM, TIPO PARAFUSO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE ARROZ, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E URUCUM. PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO	URBANO	UNIDADES	30	5,60	168,00

	<p>EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500G E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>					
53	<p>MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE 400G – COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E/OU FIBRA DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500G E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E</p>	VITAMASSA	UNIDADES	30	4,98	149,40

	MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
54	MACARRÃO, MASSA TIPO ESPAGUETE 400G, FINA E DE COR AMARELA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEM. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 400G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CIPAN	UNIDADES	8000	2,39	19.120,00
57	MANTEIGA DA TERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS. DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EM RECIPIENTE DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, MAPA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO FEDERAL OU ESTADUAL EM INSTITUTOS DE DEFESA E INSPEÇÃO DA AGRICULTURA OU AGROPECUÁRIA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PAULISTA	UNIDADES	200	13,90	2.780,00

58	MARGARINA (CREME VEGETAL) COM SAL 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, IGUAL OU ACIMA DE 60% DE LÍPIDIOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, PODENDO CONTER VITAMINA E. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS. DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO 500G E A SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PRIMOR	UNIDADES	4000	5,29	21.160,00
60	MILHO PARA PIPOCA – 500G: – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; – ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; – A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO; – PACOTE COM 500 G; – CLASSE AMARELO; – GRUPO DURO, TIPO I; – REGISTRO NO MA.	VITAFORTE	UNIDADES	500	2,98	1.490,00
62	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE	GENILZA	UNIDADES	1000	8,88	8.880,00

	ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRO DA SAÚDE, CONTENDO ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
63	PROTEINA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA 500G, APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 G. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, COMO ENDEREÇO. CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CAMIL	UNIDADES	2000	4,98	9.960,00
64	RAPADURA EM TABLETES 500g: OBTIDA A PARTIR DA CAÑA DE AÇUCAR 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, PACOTE 500 GRAMAS	BREJEIRO	UNIDADES	100	5,15	515,00
65	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES.	ATLANTICO	KG	600	1,00	600,00

PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.									
TOTAL 384.305,10									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Baraúna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDEZIO SALES DE ARAUJO FILHO.
03.481.075/0001-20
Valor: R\$ 384.305,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.

Baraúna - PB, 07 de Fevereiro de 2025
AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

PUBLICAR:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Getulio Vargas - Centro - Baraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

VENCEDOR: WILTON DA COSTA SANTOS							
CNPJ: 09.319.988/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100 ML. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. – COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA; – CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	MARATÁ	FRASCOS	20	2,83	56,60	
5	ALIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA E/OU AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO OU PALMA, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. NÃO CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE	SOY +	UNIDADES	70	19,00	1.330,00	

	FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 A 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.					
6	AMIDO DE MILHO 500G – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	VITAMILHO	UNIDADES	1000	4,20	4.200,00
11	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – 170 OU 200 G: – 100% NATURAL; – INTEGRAL, COM FIBRA, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR; – EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; – REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; – A EMBALAGEM EM CONTATO COM A AVEIA EM FLOCOS GROSSOS DEVERÁ SER SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; – DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	YOKI	UNIDADES	50	4,10	205,00
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA C/500L – INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA VIRGEM, SEM GLUTEN.	COCINERO	UNIDADES	30	44,90	1.347,00
17	BISCOITO SALGADO – SEM LACTOSE – 350G: INGREDIENTES ESTIMADOS: ZERO GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL,	VITAMASSA	UNIDADES	400	3,75	1.500,00

	BICARBONATO DE AMÔNIA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE.					
18	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400g, SABOR TRADICIONAL. ZERO GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	VITAMASSA	UNIDADES	7000	4,15	29.050,00
23	CALDO SABOR CARNE DE GALINHA: TIPO CAPIRA, CAIXAS CONTENDO 2 CUBOS,19G. FARDO COM 24 CAIXAS.	ARISCO	FARDOS	50	21,60	1.080,00
25	CANJIQUEINHA / CURAU.400G SABOR MILHO. MISTURA PARA PREPARO SEM GLÚTEN E LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL E AROMATIZANTE. PRODUTO EM EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO	CORINGA	UNIDADES	100	9,38	938,00

	SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA					
26	CHÁ CAMOMILA 10g - CX COM 10 SAQUINHOS	MARATÁ	CAIXAS	100	3,68	368,00
27	CHÁ DE BOLDO 10g - CX COM 10 SAQUINHOS	MARATÁ	CAIXAS	100	3,68	368,00
28	CHÁ ERVA DOCE 10g - CX COM 10 SAQUINHOS	MARATÁ	CAIXAS	100	3,68	368,00
29	CHÁ EVA CIDREIRA 10g - CX COM 10 SAQUINHOS	MARATÁ	CAIXAS	100	3,68	368,00
38	EXTRATO DE TOMATE 340 G: -CONCENTRADO PARA PREPARAÇÕES COM MOLHOS, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TOMATE OU POLPA DE TOMATE INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 340G A 400G DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM AÇUCAR. NÃO CONTÉM CONSERVANTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, COMO ENDEREÇO. CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABIRCAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	JULIETA	UNIDADES	500	2,00	1.000,00
39	FARINHA DE MANDIOCA, EXTRA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, ISENTA DE SUJIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE. FARDO COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FEIRA FINA, NOVA	KG	700	3,95	2.765,00
40	FARINHA DE MILHO, NA COR AMARELA. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, PODENDO SER PRÉ COZIDA OU NÃO. PODE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO ACONDICIONADO	GRATICIA	UNIDADES	10000	1,47	14.700,00

	EM EMBALAGEM PRIMÁRIA IMPERMEÁVEL DE 500G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL REFORÇADO, CONTENDO ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
47	LEITE CONDENSADO UNIDADE COM 395G: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. SEM GLÚTEN.	TGUINHO	UNIDADES	200	5,00	1.000,00
48	LEITE DE COCO COM 200 ML: INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	FRED??O	UNIDADES	2500	1,80	4.500,00
55	MACARRÃO, MASSA TIPO PARAFUSO 400G. COR AMARELA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. CONTÉM GLÚTEM. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 400G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	SPAGUETTO	UNIDADES	4000	3,20	12.800,00
56	MAIONESE – 200G: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, VINAGRE, SAL, GEMA DE OVO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES,	JULIETA	UNIDADES	150	1,75	262,50

	CORANTES NATURAIS URUCUM E PÁPRICA.					
59	MILHO PARA MUNGUNZÁ – REI DE UNIDADES 500G: – MILHO SECO OURO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; – ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; – A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO; – PACOTE COM 500 G; – CLASSE AMARELO; – GRUPO DURO, TIPO I; – REGISTRO NO MA.			300	2,15	645,00
61	MILHO VERDE – 200 G: FUGINI UNIDADES MILHO VERDE ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; – DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78); COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G; EM CONSERVA; SACHÊ CONTENDO 200G. REGISTRO NO MS.			300	3,35	1.005,00
66	TEMPERO MISTO – 100 G: REI DE UNIDADES PARA MOLHOS, RISOTOS, OURO TEMPERO DE CARNES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEM. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G. .			300	1,00	300,00
67	VINAGRE 500ML, ÁCIDO SADIO UNIDADES ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO			500	1,25	625,00

ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.									
TOTAL									80.781,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Baraúna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WILTON DA COSTA SANTOS.
09.319.988/0001-20
Valor: R\$ 80.781,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.

Baraúna - PB, 07 de Fevereiro de 2025
AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

PUBLICAR: